



PROCESSO Nº 496/16

PROTOCOLO Nº 14.044.216-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 316/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 616/16–Sued/Seed, de 19/04/16, encaminha o expediente protocolado na Seed, em 18/04/16 que, por sua Superintendente, solicita a este Conselho a alteração do Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, justifica (fl. 131):

(...) O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular dos seguintes cursos técnicos, subsequentes ao Ensino Médio: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, com a finalidade de atender as



PROCESSO Nº 496/16

atualizações exigidas no mundo do trabalho bem como a de realizar a adequação à legislação vigente a saber:

-Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012;– Resolução CNE/CEB nº 01 de 5 de dezembro de 2014;

-Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

-O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta *online* (plataforma *google*) onde as Instituições de Ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados dessa consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização do referido curso.

-Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores do curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

-A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015 no município de Curitiba. O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional nos NRE's, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas.

A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do "DE" "PARA".

O "PARA" refere-se ao novo plano de curso que contempla, além das atualizações, um novo cálculo para a carga horária da matriz curricular, passando de horas/aula semanais x módulo (número de semanas semestrais ou anuais) para carga horária diária x dias letivos semestrais.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação os planos dos cursos: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, todos subsequentes ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.



**Proposta de Alteração:**

**Dados Gerais do Curso:**

**Carga Horária:**

De: 1000 horas aula ou 833 horas

Para: 1200 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**-Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 10 e 42)**

**De:**

O Técnico em Alimentos tem condições de orientar e executar tarefas na transformação, no preparo e na conservação de alimento, garantindo a melhoria higiênico-sanitária dos alimentos, preservando sua qualidade nutricional. Atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos anuais e automatizados. Acompanha manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.

**Para:**

O Técnico em Alimentos planeja e coordena atividades relacionadas à produção alimentícia, à aquisição e manutenção de equipamentos. Executa e supervisiona o processamento e conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas. Realiza análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Implanta programas de controle de qualidade. Realiza instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos. Aplica soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e de desenvolver produtos e processos.



PROCESSO Nº 496/16

### Matriz Curricular (fl. 35)

De:

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir de				
Turno:					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						Hora/ aula	Horas
		1.ºS		2.ºS		3.ºS			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE DE ALIMENTOS			2	1	2	2	140	117
2	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	4		3		3		200	167
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	INFORMÁTICA	2	1					60	50
5	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	3		3		2		160	133
6	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA			2		2		80	67
7	PRÁTICA DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO DOS ALIMENTOS	2	1	2	2	2	2	220	183
8	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUÍSTICA	2		2				80	67
9	QUÍMICA GERAL	2		2				80	67
10	SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2		2		2	1	140	117
11	TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	2	2	2	2	2	2	240	200
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>		<b>25</b>		<b>24</b>		<b>1440</b>	<b>1200</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2		2		80	67



PROCESSO Nº 496/16

### Matriz Curricular (fl. 99)

Para:

Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS – SUBSEQUENTE

#### d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016			
Turno:			Carga horária: 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Organização: Semestral						
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	3018	ANÁLISE DE ALIMENTOS		48	32	80
2	3023	ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS			64	64
3	3001	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS		32	32	64
4	3020	BIOQUÍMICA GERAL	64	32		96
5	3003	CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	64			64
6	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
7	3072	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	64	32		96
8	1360	NOVAS TECNOLOGIAS	32	32	32	96
9	6143	NUTRIÇÃO E SAÚDE	48		32	80
10	2062	PRÁTICA DE HIGIENIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DOS ALIMENTOS	32	32	32	96
11		QUÍMICA DOS ALIMENTOS	64	32		96
12	2129	SEGURANÇA DO TRABALHO CONTROLE AMBIENTAL			32	32
13	1555	SISTEMAS DE VIGILÂNCIA			48	48
14	4342	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS		32	64	96
15	4340	TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS		64		64
16	4339	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	32	64		96
TOTAL			400	400	400	1200
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		33	34	67

Foram apensadas ao processo, fls. 96 a 132, justificativa, dados gerais do curso, matriz curricular e ementas.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.



PROCESSO Nº 496/16

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE





PROCESSO Nº 496/16

Anexo

TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	CEEP OSORIO	Res. nº 2805/2015 Par. nº 328/2015	Res. nº 3686/2015 Par. nº 448/2015			
JACAREZINHO	CAMBARÁ	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	Res. nº 87/2012 Par. nº 1175/2011	Res. nº 2036/2011 Par. nº 303/2011	Res. nº 1759/2013 Par. nº 36/2013		
LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2584/2012 Par. nº 195/2012	Res. nº 3274/2010 Par. nº 665/2010	Res. nº 47/2013 Par. nº 166/2012	1º Par. nº 57/2016	
MARINGÁ	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	Res. nº 6304/2012	Res. nº 26/2010 Par. nº 573/2009	Res. nº 5872/2014 Par. nº 684/2012	137745313	
MARINGÁ	MARINGÁ	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	Res. nº 5227/2012	Res. nº 4109/2009 Par. nº 457/2009	Res. nº 1953/2012 Par. nº 114/2012	1ª Res. nº 4188/2015 1º Par. nº 705/2015	
PARANAVÁI	PARANAVÁI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	Res. nº 7270/2012	Res. nº 3193/2009 Par. nº 350/2009	Res. nº 5501/2010 Par. nº 1138/2010	1ª Res. nº 6228/2014 1º Par. nº 611/2014	
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2670/2013	Res. nº 3161/2009 Par. nº 349/2009	Res. nº 2629/2014 Par. nº 209/2014		